

Lei nº 114 de 24 de Junho de 1971

Autoriza o poder executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr\$ 6.650.00 e da outras providências.

Antonio José de Fraga, Prefeito Municipal de Portão, faz saber que a Câmara Municipal de Deputados aprovou e em sancionou a seguinte:


Lei...

Art 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 6.650.000 (seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) para o pagamento do cargo em comissão de Secretários Municipais, criado pela Lei nº 63 de 11 de abril de 1968, a partir de 15 de março de 1971.

Art 2º: Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução de equal importância do Rubrica: encargos Gerais do Município - Transferências Correntes 3.2.9.4.02 - Reserva de Contingência para ajuste salarial

Art 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão em 24 junho de 1971


Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se em 24/6/71
Aureo F. Secretário Municipal